



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 35, DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 124, de 3 de outubro de 2016.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130-A da Constituição Federal e o art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o inciso III do art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 124, de 3 de outubro de 2016](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 05/10/2016, para constar o nome do Grupo de Trabalho como de Licenciamento Ambiental, Mineração e Grandes Empreendimentos – GT 3.

Art. 2º O inciso V do art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 124, de 3 de outubro de 2016](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....  
.....  
V - .....  
- ROBERTO CARLOS BATISTA, Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios, e CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA RIBEIRO, Promotor de Justiça do Estado do Sergipe – Coordenadores;  
.....”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 10 de abril de 2017.

JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA